

## PORTARIA Nº 0785/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0233/2024/GBSES que Regulamenta a utilização de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva do exercício de 2024 destinada aos municípios de Mato Grosso, para realização de Cirurgias Eletivas.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o “Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES;

**CONSIDERANDO** a Proposta aprovada com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ITAÚBA (PROPOSTA 148/2025).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) referente à Emenda Parlamentar destinada para a realização de cirurgias eletivas do Programa Fila Zero na Cirurgia, ao Fundo Municipal de saúde Itaúba, referente ao exercício de 2025, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Programa:** 526 - Mato Grosso Mais Saúde

**Ação:** 4528 - Emendas Parlamentares Estaduais Da Sapude

**Fonte de Recursos:** 1.500.0000

**Natureza de Despesas:** 3.3.41.41.00

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

## ANEXO ÚNICO

### PAGAMENTO POR MEIO DE EMENDAS PARLAMENTARES EXERCÍCIO/2025

PROCESSO	MUNICÍPIO	EMENDA PARLAMENTAR EXERCÍCIO 2025			EMPENHO EXERCÍCIO 2025
		DEPUTADO	Nº EMENDA	VALOR A REPASSAR	
CASACIVIL-PRO- 2025/04422	Itaúba	Lúdio Cabral	134	R\$ 250.000,00	21601.0001.25.031167-0
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>	